13 de Outubro 1828

Reservado

Illmo e Exmo Snr

Depois de chegar a esta Corte onde vim por convite do meu prezado Collega e Exmo Visconde de Itabayana, de accordo com elle, e com o Dito Marquez de Barbacena, decidime a não regressar a Corte de Vienna neste momento em que convem, que Londres seja o Theatro das Negociaçoes Relativas aos Negocios de Portugal, que o mesmo Illmo Marquez esta authorizado a tratar, cujas negociaçoes o Principe de Metternich gueverá sem duvida, hoje em dia, que se tratem n'Austria em Ordem a fazer com que S. M. a Rainha de Portugal vá para a dita Corte: e como suspeitasse mos que para esse mesmo effeito o dito Principe nos tardará em convidar a voltar ao meu Posto parece-me igualmente conveniente que eu previnisse e frustrasse hum tal convite debaixo de pretesto de molestia e de ter recebido

licença para ir passar o inverno em clima
mais doce que o de Austria, dirigindo eu
para esse fim ao dito Principe a carta
que Confidencial tenho a honra de remet=
ter a V.Ex.a por copia junta, afim de
que nas explicações que V.Ex.a houver
de ter a tal respeito como Barão de
Marechal, V.Ex.a possa governar-se
como melhor entender.

Deos Guarde a V.Ex.a Londres
13 de Outubro de 1828

Illmo e Exmo Senhor Marquez
de Aracaty

Marquez de Rezende

Mon Prince

En informant V.A. qu'a mon arrivée en Angleterre
je viens de trouver un congé de quelques mois. que vû le
mauvais etat de ma santé, depuis longtems chancelant,
j'avois demandé a l'Empereur Mon Auguste Maitre
pour passer la saison rigoureuse dans un climat
plus doux que celui de Vienne, je me fais également
un devoir de prevenir V.A que mes souffrances se
trouvant considerablement augmentées depuis
quelques tems par le concours de la maladie attrib
que dont j'etois ataqué, et des symptomes d'une
affection pulmonaire, qui se sont manifestés
pendant mon sejour à Gênes, je me suis decidé a
profiter des ce moment du congé que S.M.I. a eu
la bonté de m'accorder, et comptant partir d'ici
des qu'il me sera possible ou pour le midi

de la France, ou pour l'Italie.

Continuant à autoriser M^r Le Chevalier d'A-
meida à exercer pendant mon absence les fonctio-
ns de Chargé d'Affaires du Brezil à la Cour Impe-
riale de Vienne, je prie V. A. de vouloir bien
continuer à lui accorder sa protection. Je
la prie aussi d'agréer les assurances réitérées
des sentimens dans lesquels j'ai l'honneur
d'être avec la plus haute Consideration

Mon Prince

De V. A.

le très H.

= Le Marquis de Resende =

Londres ce 11 Octobre 1828.

Correspondencia

Index dos officios Secretos do Marquez de Resende, e do Visconde de Itabayana, sobre os negocios de Portugal.

Officio Nº 1 de 24 de Maio de 1828, do Marquez de Resende, e do Visconde de Itabayana, sobre as medidas por elles tomadas, em consequencia dos Decretos publicados em Lisboa nas datas de 25 de Abril, e 3 de Maio de 1828, em manifesto prejuizo dos Direitos de S. M. El Rei D. Pedro 4º, e de Sua Augusta Filha a Snr D. Maria 2ª

Este officio hé acompanhado pelo Protesto que os ditos Plenipotenciarios fizéram á Nação Portugueza em data de 26 de Maio, e pela Circular que escreveram transmittindo-o ás Nações Europeas, pelos seus Governos.

Officio Secreto Nº 2 dos mesmos, sobre a louvavel resolução que tomou o Marquez de Palmella, de cessar as suas funcções diplomaticas em Londres, e de romper suas relações officiaes com a Regencia de Portugal: mesma data

Officio Secreto Nº 3 dos mesmos em 26 de Maio de 1828, sobre o supprimento que os Plenipotenciarios de S. M. I. offereceram fazer ás Legações Portuguezas, que á exemplo da Embaixada de Londres permanecerem fieis ao Snr D. Pedro 4º

Este officio hé acompanhado pelo que elles dirigiram a respeito, ás diversas Legações Portuguezas

Officio Secreto Nº 4 dos mesmos, em data de 27 de Maio de 1828, remettendo novos exemplares do Protesto feito á Nação Portugueza, e communicando

que o Governo de S. M. B. tomára a resolução de
não receber o Visconde de Asseca.
Officio Secreto N 5, do Visconde de Itabayana, de
4 de Junho de 1828, sobre o effeito que fez nos Mi-
nistros da Santa Alliança residentes em Londres,
o Protesto dos Plenipotenciarios Brasileiros: sobre
o Concilio que elles fizéram sobre o objecto, e a resp-
ta concisa que concordáram dar.
Officio Secreto N 6 do Visconde de Itabayana de 4
de Junho de 1828, transmittindo 1º Officio ao Gover-
nador da Madeira, para conservar fiel a guella Ilha:
2º idem do Marquez de Palmella, accentando para
a Legação de Londres, e para as demais que se conser-
varem fieis, ao offerta de receberem da do Brasil os
seus vencimentos: 3º a circular que se escreveo ás
Legações Portuguezas, communicandolhes o Protesto:
4º a circular que aos Agentes Diplomaticos e Com
lares expedira, sobre a resolução que tomára de
não participar ás respectivas Cortes, o Decreto de
abdicação de S. M. F. de 3 de Março de 1828
Officio Secreto N 7 do V. de Itabayana, em 5 de
Junho de 1828, versando sobre o Governo Provisorio
installado no Porto: á cerca da proxima partida
do Marquez de Palmella, e Officiaes Generaes para
a dita Cidade: e sobre o emprestimo que a Le-
gação do Brasil em Londres, se obrigou a fazer á
Embaixada de S. M. F.
Vem annexa a correspondencia com Palmella a res-
peito do citado emprestimo: a do Governo Provisorio
com o Consul Brasileiro no Porto, e diversas Pro-
clamações do mesmo Governo aos Portuguezes.

Officio N 8 dos Plenipotenciarios Brazileiros, de 8
de Junho de 1828, transmittindo copias dos officios
dirigidos ao Governo Provisorio do Porto, e de uma
Circular ás Legações do Brazil, para reconhecerem
o dito Governo; expendendo as razoens porque assim
o praticáram.
Officio N 9 Secreto dos mesmos, sobre as mocoens
de Mr Davenport, e Lord Dundas nas duas Câmaras
sobre os negocios de Portugal, e bem assim sobre
certas cartas que Lord Beresford dirigira a um
dos chefes da rebellião daquelle Reino
Officio Secreto N 10 dos mesmos, com copia do Dis-
curso que a Sra Infante Regente pretendia pro-
nunciar, e que foi mutilado pelo Snr D Miguel:
um artigo da carta do Consul Geral em Lisboa;
uma Carta de Candido José Xavier, reiterando
os protestos da sua fidelidade.
Officio Secreto N 11 dos mesmos, participando have-
rem communicado ás Potencias Estrangeiras o Al-
vará de 9 de Janeiro de 1827, dando a S. M. o Ti-
tulo de Principe Real: 2ª a Carta de Lei pela qual
se reconhece o Imperio do Brazil: 3ª a Nota que
dirigio Palmella ao Governo Britannico exigindo a
sua garantia á successão de Portugal. Suspendem
por isso pouco se póde contar com a fria amizade de al-
gumas Potencias, havendo em outras alevosia.
Officio Secreto N 12 dos mesmos de 14 de Julho de 1828
participando a acclamação do Snr D Miguel,
remettendo diversas Gazetas de Lisboa: fazendo
reflexoens sobre taes acontecimentos.
Officio Secreto N 13 dos mesmos de 14 de Julho 1828

participando a queda do Governo do Porto, e que
tratava de convencer a Madeira, condusindose no
ultimo caso a Snr D. Maria para esta Corte.
Officio Secreto N.º 14 dos mesmos de 17 de Julho de 1828,
sobre o Protesto que iam fazer contra a acclama-
ção do Snr D. Miguel; acerca dos 3 arbitrios que
pensão dever seguir-se, e noticiando a opposição
das Ilhas dos Açores ao Governo rebelde.
Officio Secreto N.º 15 dos mesmos de 4 de Agosto de 1828
com o Discurso do Rei de Inglaterra, noticias a disso
lucção da Junta do Porto, e a vinda de Lord Strangford,
que hião communicar aos Potencias o seu Protesto.
Officio Secreto N.º 16 dos mesmos em 5 de Agosto de
1828, dizendo que visto estar empregado o Decreto de
Abdicação, hião escrever ao Marquez de Barba-
cena para que não fosse a Genova, e caso elle vin-
tasse hirião a Genova para não desembarcar a
Snr D. Maria, sem que a Senhora annuisse ás
propoições de um Tratado subsperato, que apontam.
Officio Secreto N.º 17 de 9 de Agosto de 1828, com um
Officio interceptado do Conde da Ponte, e com a
opinião dos Plenipotenciarios a respeito dos ne-
gocios de Portugal.
Officio Secreto N.º 18 dos mesmos, remettendo o Pro-
testo que fizéram, participando a ida da Fragata
Isabel á Madeira com as Instrucções que
transmittem; dizem que esperão alguma noi-
ta do Ministro Francez Conde de Neuville;
e são de opinião que senão devem admittir
as propoições de Lord Strangford, como
vinde [illegible] a S. M. o Imperador